

Relatório e Contas da Fundação Renato de Albuquerque 2021

Nos termos dos Estatutos da Fundação Renato de Albuquerque, adiante Fundação RA, compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração, a elaboração do Relatório e Contas de cada ano para aprovação do Conselho de Administração e emissão de Pareceres pelo Conselho de Fundadores e pelo Fiscal Único.

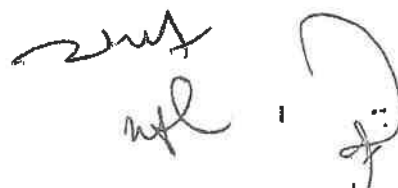
- Introdução

A Fundação RA, foi instituída por ato notarial outorgado pelo seu Fundador no dia 28 de maio de 2021, com o intuito de prosseguir fins culturais e artísticos, designadamente:

- A constituição da Coleção visitável "Albuquerque Collection" com base no acervo permanente da Coleção RA criada pelo seu Fundador ao longo de mais de seis décadas;
- A gestão, manutenção e promoção da Coleção, na qualidade de comodataria e depositária da mesma;
- A instalação da Coleção na Quinta de São João, em Sintra, com o intuito de criar um espaço cultural de referência de nível nacional e internacional;
- A gestão e exploração cultural e artística da Quinta de São João, na qualidade de superficiária;
- O estudo e a investigação artística, nomeadamente no domínio da arte em cerâmica;

A 12 de outubro de 2021, foi publicado em Diário da República o Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros contendo o reconhecimento da Fundação e da prossecução de fins culturais e artísticos pela mesma.

A proprietária da "Quinta de São João" cedeu a favor da Fundação RA, por escritura pública, o direito de superfície sobre esse prédio por um período de trinta anos.



Por outro lado, a entidade proprietária da Coleção, totalmente detida pela Família Albuquerque, celebrou um contrato de comodato com a Fundação RA nos termos do qual esta recebeu por empréstimo e por um igual período de trinta anos, o conjunto de peças que integram a "Albuquerque Collection".

- Atividade

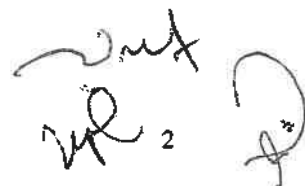
Desde o início da sua atividade e durante o exercício de 2021, a Fundação RA esteve instalada num escritório cedido no Centro Empresarial da Quinta da Beloura, vizinho da Quinta de São João, tendo igualmente usufruído de serviços administrativos.

A contabilidade da Fundação RA foi entregue a uma empresa instalada no mesmo Centro Empresarial, denominada CERB- Contabilidade e Gestão, SA.

A partir do despacho governamental que reconheceu a Fundação RA e da concessão do direito de superfície a seu favor, esta assumiu a posição de dona de obra no processo de licenciamento camarário que corre termos na Câmara Municipal de Sintra e que tem por objeto a requalificação da Quinta de São João, para aí serem instaladas a sede, o museu e atividades complementares. No âmbito desse processo, foi aprovado previamente o projeto de contenção e fundações da obra, que, na sua globalidade, inclui a construção do museu, do pavilhão de exposições temporárias e eventos, do parque de estacionamento e a reabilitação da casa setecentista da Quinta, que foi usada pelo Fundador e seus familiares ao longo de décadas e onde será instalada uma loja, uma zona de restauração, um acervo de peças e a administração e staff.

O processo de gestão, coordenação e fiscalização da obra foi entregue à empresa Rockbuilding, SA. Para a execução da primeira fase desta obra foi celebrado um contrato de empreitada com a construtora Teixeira Duarte, tendo sido igualmente contratadas as diferentes entidades encarregues dos projetos de especialidades. Durante o ano de 2021, a obra correu em termos muito satisfatórios e sem sobressaltos.

No plano institucional, o Conselho de Fundadores da Fundação RA foi recebido em audiência por Sua Excelência o Presidente da República e pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra. Nessa audiência, ficou em aberto a

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature with the number '2' below it, and a circular stamp or mark.

possibilidade de ser conferido ao museu o estatuto de "Alto Patrocínio da Presidência da República".

- Processo de Importação das peças da Coleção

Durante o exercício de 2021 deu-se início ao processo administrativo de preparação da importação das peças da Coleção tendo sido requerida à Autoridade Tributária a isenção total do pagamento de IVA e de Taxas Aduaneiras. O processo ficou concluído já em 2022, tendo essas isenções sido concedidas, fato que constitui um relevantíssimo fator de todo o processo, uma vez que, tendo em conta o valor da Coleção, as tributações em causa constituíam um sério agravamento de custos ainda que o IVA fosse tributado à taxa reduzida de 6%.

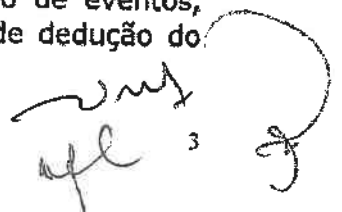
- Fatos relevantes ocorridos em 2022

Está em negociação com a Iterartis, empresa especializada no depósito de obras de arte, o contrato de depósito das peças que serão importadas, tendo já sido acordado o valor a pagar pelo período de estadia naquele local, que durará até que as obras da Quinta de São João estejam concluídas.

Já no exercício de 2022 a Comissão Executiva tem vindo a tentar clarificar junto da Autoridade Tributária, com o apoio da consultora fiscal Deloitte, o regime do IVA aplicável à obra, uma vez que a Câmara Municipal de Sintra apenas reconheceu à parte da obra que corresponde à casa setecentista a taxa reduzida de 6%, mantendo a taxa de 23% para as construções novas.

A Comissão Executiva requereu, entretanto, à Presidência do Conselho de Ministros, o reconhecimento do interesse nacional da obra, tendo em vista a aplicação à totalidade da mesma da referida taxa reduzida de IVA. Para instruir esse requerimento, obteve previamente da parte da Assembleia Municipal de Sintra, o reconhecimento municipal. Não havendo histórico de concessões de reconhecimento de interesse nacional a este tipo de obras, o resultado é incerto.

Em estudo com a consultora Deloitte está a possibilidade de dedução do IVA pago na construção das zonas da obra que não venham a ser usadas em atividades isentas, a saber, parque de estacionamento, pavilhão de eventos, restaurante e loja. Neste âmbito, está excluída a possibilidade de dedução do

 3

IVA pago na construção da zona do museu propriamente dito, uma vez que a Autoridade Tributária, considerou, em sede de informação vinculativa, que a bilhética respetiva não seria sujeita a IVA.

Perspetivas para 2022

A inflação verificada na Europa e em Portugal e a guerra na Ucrânia geraram uma enorme instabilidade nos preços dos materiais de construção. O efeito desse agravamento também se verificou nos orçamentos da fase seguinte da obra de reabilitação / construção da sede / museu da Fundação RA. Em face desta situação, com dimensão inesperada, e dos valores apresentados pelas diferentes construtoras consultadas, a Fundação RA optou por dividir a obra em várias novas fases, fazendo adjudicações parcelares, por forma a que possa vir a beneficiar de uma eventual reversão da situação. Este processo encontra-se em curso.

- Contas do ano de 2021

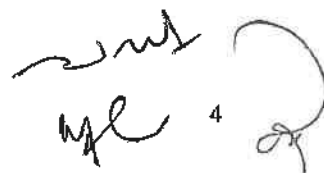
As demonstrações financeiras da Fundação Renato de Albuquerque relativas ao exercício de 2021 encontram-se em anexo ao presente Relatório.

Neste exercício, a Fundação apresenta um resultado líquido negativo de € 4.967,86 (quatro mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) que se propõe que seja transferido para a conta de resultados transitados.

O Relatório do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas serão igualmente anexados ao presente Relatório.

- Orçamento para o ano de 2022

O orçamento para o ano de 2022, contempla apenas os custos de investimento, incluindo os prestadores de serviços inerentes à obra, tais como a gestora de obra e os projetistas de projetos de especialidades, os custos com a contabilidade, consultoria fiscal e de natureza jurídica e eventuais custos administrativos a fixar para o futuro. Com efeito, não estão previstas quaisquer receitas para o ano de 2022



Handwritten signature and initials, including the number 4.

Conclusões

No exercício de 2021 foram concluídos todos os passos definidos pelo Fundador para este período, nomeadamente:

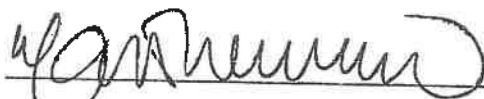
- Elaboração dos estatutos e escritura de constituição da Fundação RA;
- Reconhecimento pela Presidência do Conselho de Ministros da Fundação RA e publicação do respetivo despacho em Diário da República;
- Início de atividade;
- Outorga da escritura pública do direito de superfície da Quinta de São João a favor da Fundação RA por trinta anos;
- Outorga do contrato de comodato das peças a favor da Fundação RA por trinta anos;
- Início das obras na Quinta de São João;

- Agradecimentos

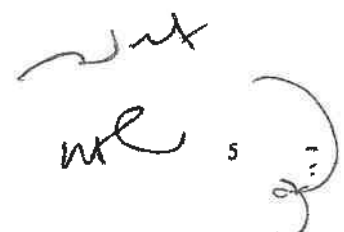
A Comissão Executiva do Conselho de Administração da Fundação RA agradece o empenho, a dedicação e a competência dos prestadores de serviços que a apoiaram nesta fase de lançamento da Fundação, em particular, a Rockbuilding, a Deloitte e a CTSU, bem como a todos os que colaboraram de forma desinteressada no desenvolvimento de um projeto de grande relevância cultural para Portugal

Sintra, 7 de Março de 2022

A Comissão Executiva do Conselho de Administração



Mariana Teixeira de Carvalho Clayton





Patricia Pinheiro Ressutti Rego



Miguel Maria de Sousa Ribeiro Telles (Presidente)

FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2021

Índice

Índice	2
Balanço em 31 de Dezembro de 2021.....	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de Dezembro de 2021.....	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2021	5
Demonstração de Fundos Próprios em 31 de Dezembro de 2021.....	6
Anexo.....	7
1. Identificação da Entidade.....	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	7
3. Principais Políticas Contabilísticas	8
3.1 Bases de Apresentação.....	8
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração	10
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	15
5. Ativos Tangíveis.....	16
6. Ativos Intangíveis	16
7. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	17
8. Outras Informações.....	17
8.1 Créditos a receber	17
8.2 Diferimentos	18
8.3 Caixa e Depósitos Bancários	18
8.4 Fundos Patrimoniais	18
8.5 Fornecedores.....	19
8.6 Estado e Outros Entes Públicos	19
8.7 Outros passivos correntes	19
8.8 Fornecimentos e serviços externos	20
8.9 Outros rendimentos	20
8.10 Outros gastos.....	20
8.11 Acontecimentos após data de Balanço	20

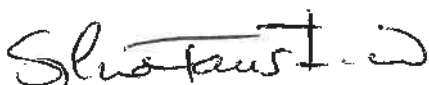
Balço em 31 de Dezembro de 2021

Fundação Renato de Albuquerque


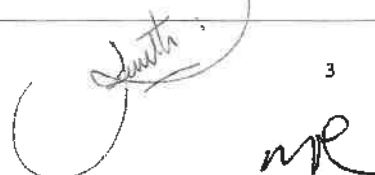
BALANÇO
(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2021
ATIVO:		
Ativo não corrente:		
Ativos fixos tangíveis	5	335 490,32
Ativos intangíveis	6	146 282,68
		481 773,00
Ativo corrente:		
Créditos a receber	8.1	28 388,86
Diferimentos	8.2	15 604,32
Caixa e depósitos bancários	8.3	281 766,19
		325 759,37
Total do Ativo		807 532,37
FUNDOS PATRIMONIAIS:		
Fundos	8.4	300 000,00
Outras variações nos Fundos Patrimoniais	8.4	144 589,04
Resultado líquido do período	8.4	(4 967,86)
Total do Fundos Patrimoniais		439 621,18
PASSIVO:		
Passivo corrente:		
Fornecedores	8.5	2 976,60
Estado e outros entes públicos	8.6	23 990,57
Outros passivos correntes	8.7	340 944,02
Total do Passivo		367 911,19
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		807 532,37

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração

Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de Dezembro de 2021

Fundação Renato de Albuquerque
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2021
Fornecimentos e serviços externos	8.8	(4 808,32)
Outros rendimentos	8.9	807,68
Outros gastos	8.10	(150,00)
Resultado antes de depreciações, gastos financiamento e impostos		(4 150,64)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	(817,22)
Resultado operacional (antes gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		(4 967,86)
Resultado antes de impostos (EBT)		(4 967,86)
Imposto sobre o rendimento do período		-
Resultado líquido do período		(4 967,86)

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2021

Fundação Renato de Albuquerque

Demonstração dos Fluxos De Caixa

Rubricas	Notas	Períodos 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo		
Pagamento a fornecedores		(18 233,81)
Caixa gerada pelas operações		(18 233,81)
Outros recebimentos/pagamentos		-
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(18 233,81)
Fluxos de caixa das atividade de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis		-
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares		-
Fluxos de caixa das atividade de investimento (2)		-
Fluxos de caixa das atividade de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Outras operações de financiamento		300 000,00
Pagamentos respeitantes a:		
Fluxos de caixa das atividade de financiamento (3)		300 000,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		281 766,19
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		281 766,19
Montantes expressos em Euros		

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração




Demonstração de Fundos Próprios em 31 de Dezembro de 2021

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais em 2021

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe			Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	O. variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	
Posição no início do ano 2021		-	-	-	-
Alterações no período		-	-	-	-
Resultado Líquido do Período			(4 967,86)	(4 967,86)	(4 967,86)
Resultado Extensivo			(4 967,86)	(4 967,86)	(4 967,86)
Operações com Instituidores no Período					
Fundos		300 000,00	-	-	300 000,00
Subsídios, doações e legados		-	144 589,04	-	144 589,04
Outras operações		-	-	-	-
Posição no fim do ano 2021		300 000,00	144 589,04	(4 967,86)	439 621,18

O Contabilista Certificado

Silvestre

O Conselho de Administração

[Assinaturas]

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Fundação Renato de Albuquerque, é uma instituição sem fins lucrativos constituída sob forma de Fundação com estatutos publicados no diário da Republica, série II, nº198 de 12 de outubro de 2021, Despacho nº9873/2021, com sede na Rua do Centro Empresarial, Edifício 6, 2º, Escritório 13, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra. Fundada a 28 de Maio de 2021 por Renato de Albuquerque, iniciou a sua atividade em 19 de Novembro de 2021 e tem como missão principal a prossecução de fins culturais e artísticos, designadamente:

- a) a constituição da coleção visitável Albuquerque Colletion (adiante designada por “Coleção”), com base no acervo permanente da Coleção RA criada pelo Fundador ao longo de mais de seis décadas;
- b) a gestão, manutenção e promoção da Coleção, na qualidade de comodataria e depositária da mesma, nos termos e condições acordados coma respetiva proprietária;
- c) a instalação da Coleção na Quinta de São João, em Sintra, com o intuito de criar um espaço cultural de referência nível nacional e internacional;
- d) a gestão e exploração cultural e artística da Quinta de São João, na qualidade de superficiária;
- e) o estudo e a investigação artística, nomeadamente no domínio da arte em cerâmica.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;



- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Fundação na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade

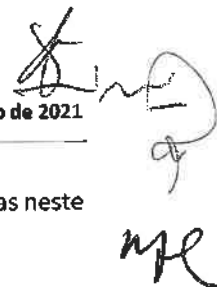
Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Fundação continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Créditos a Receber” (Notas 8.1) “Outros Passivos Correntes” e “Diferimentos” (Nota 8.2).

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras serão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem



alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade está dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação não é comparativa ao ano anterior, em virtude da Fundação ter iniciado a sua atividade em 2021. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Fundação, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de forma consistente ao longo do tempo e em toda a Fundação. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.



3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

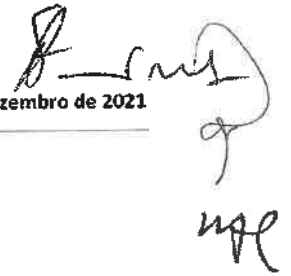
3.2.2 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Fundação e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os bens encontram-se anualmente sujeitos a um teste de imparidade e a uma amortização. Estas amortizações são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos respetivos ativos, sendo de 3 anos no caso dos programas de computador.

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e



- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Fundação estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes, utentes e outros créditos a receber

Os “Clientes e utentes” e as “Outros créditos a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos

fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto, nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Fundação avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis, sem risco significativo de flutuações de valor.

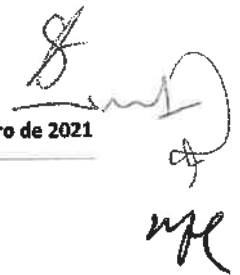
Fornecedores e outros passivos correntes

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outros passivos correntes” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Fundação ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados atribuídos pelo governo, fundadores ou outras entidades.



3.2.5 Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Fundação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (nas atividades sujeitas), abatimentos e descontos.

A Fundação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável e seja provável que a Fundação obtenha benefícios económicos futuros. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a um serviço prestado estejam substancialmente resolvidas. A Fundação baseia as suas estimativas em resultados históricos na natureza do serviço e na especificidade de cada acordo.

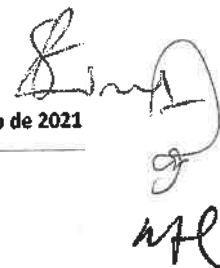
Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

3.2.6 Provisões

Periodicamente, a Fundação analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Fundação reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Fundação reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação. Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da Fundação. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



3.2.7 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

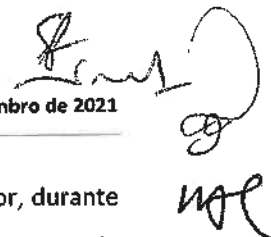
- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Desta forma, as futuras receitas da bilheteira do museu, venda de cursos e conferências por serem atividade comercial, embora realizadas no âmbito dos fins estatutários ficam sujeitos a IRC sobre o resultado positivo que resultar desta atividade. As restantes receitas obtidas de acordo com os fins estatutários e que não sejam atividades comerciais encontrar-se-ão isentas de IRC. Eventual imposto sobre o rendimento a pagar poderá também referir-se a tributações autónomas nos termos do n.º 2 do art.º 88 do CIRC.



As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, a declaração fiscal da Fundação do ano 2021 poderá estar sujeitas a revisão.

3.2.8 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Fundação são apresentadas em Euros. O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/ recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica "Outros Gastos", quer se relacionem com empréstimos quer para todos os outros saldos/ transações.

3.2.9 Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Tangíveis

O quadro abaixo resume o movimento ocorrido nesta rubrica no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021:

	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Saldo em 31-Dez-2021
Custo			
Investimentos em Curso	-	335 490,32	335 490,32
Total	-	335 490,32	335 490,32
Depreciações acumuladas			
Total	-	-	-
Total Líquido	-	335 490,32	335 490,32
Total Global	-	335 490,32	335 490,32

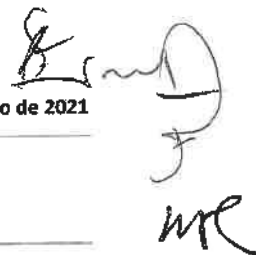
O investimento em curso respeita às benfeitorias realizadas sobre o direito de superfície na Quinta de S.João em Sintra para a construção do Museu tendo em conta os fins estatutários da Fundação.

6. Ativos Intangíveis

O quadro abaixo resume o movimento ocorrido nesta rubrica no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021:

	Saldo em 01-Jan 2021-	Aquisições / Dotações	Saldo em 31-Dez-2021
Custo			
Direito Superfície Qta S. João	-	147 099,90	147 099,90
Total	-	147 099,90	147 099,90
Depreciações acumuladas			
Direito Superfície Qta S. João	-	(817,22)	(817,22)
Total	-	(817,22)	(817,22)
Total Líquido	-	146 282,68	146 282,68

O contrato do direito de superfície foi realizado por 30 anos, para que possa por este período ser explorado o museu.



7. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Fundação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Fundação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

8. Outras Informações

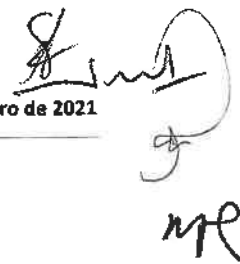
De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas informações de cada rubrica relevante do Balanço e Demonstração de Resultados que ainda não tenha sido alvo de divulgação.

8.1 Créditos a receber

A rubrica "Créditos a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2021, a seguinte decomposição:

Descrição	31-Dez-2021
Outros Devedores	28 388,66
Total	28 388,66

O valor de Outros Créditos a receber respeita ao Iva Suportado que se encontra a aguardar a Informação Vinculativa.



8.2 Diferimentos

A rubrica "Diferimentos" a 31 de Dezembro de 2021 englobava o seguinte saldo:

Descrição	31-Dez-2021
Gastos a reconhecer	
Seguros obras e montagens	15 604,32
Total	15 604,32

8.3 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2021, encontrava-se com o seguinte saldo:

Descrição	31-Dez-2021
Depósitos à ordem	281 766,19
Total	281 766,19

8.4 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram os seguintes movimentos durante o exercício de 2021:

Descrição	31 de Dezembro de 2021			Saldo em 31-Dez-2021
	Saldo em 01-Jan-2021	Aumentos	Diminuições	
Fundos	-	300 000,00	-	300 000,00
O. variações fundos patrimon.	-	145 396,72	(807,68)	144 589,04
Resultado do Exercício	-	(4 967,86)	-	(4 967,86)
Total	-	440 428,86	(807,68)	439 621,18

8.5 Fornecedores

Os saldos de fornecedores em "Passivo" a 31 de Dezembro de 2021 referem-se a faturas em dívida a entidades prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens essenciais ao funcionamento da Fundação, com maturidade inferior a 30 dias.

Descrição	31-Dez-2021
	Passivo
Fornecedores c/c	2 976,60
Total	2 976,60

8.6 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" a 31 de Dezembro de 2021 está dividida da seguinte forma:

Descrição	31-Dez-2021
Passivo	
Retenção de impostos sobre rendimentos	135,01
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	23 855,56
Total	23 990,57

Os valores de imposto a pagar foram liquidados em 2022.

8.7 Outros passivos correntes

A rubrica "outros passivos correntes" a 31 de Dezembro de 2021 desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	31-Dez-2021
Fornecedores de Investimentos	167 998,63
Credores por acréscimos de gastos:	
Outros acréscimos de gastos	172 945,39
Total	340 944,02

Os valores de outros passivos correntes respeitam aos valores a pagar sobre as obras de empreitadas referentes a 2021.




8.8 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” no período de 2021, foi a seguinte:

Descrição	2021
Trabalhos especializados	4 020,00
Serviços bancários	1,20
Outros	787,12
Total	4 808,32

8.9 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” no período de 2021 encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021
Outros rendimentos	807,68
Total	807,68

8.10 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” no período de 2021 encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021
Outros gastos não especificados	150,00
Total	150,00

8.11 Acontecimentos após data de Balanço

À data de conclusão deste relatório, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial, que, nesta data, ainda não são possíveis antecipar com fiabilidade.

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021. Salientamos, porém, que à data de encerramento de contas, o risco associado à pandemia do COVID-19 continua a existir, pelo que,

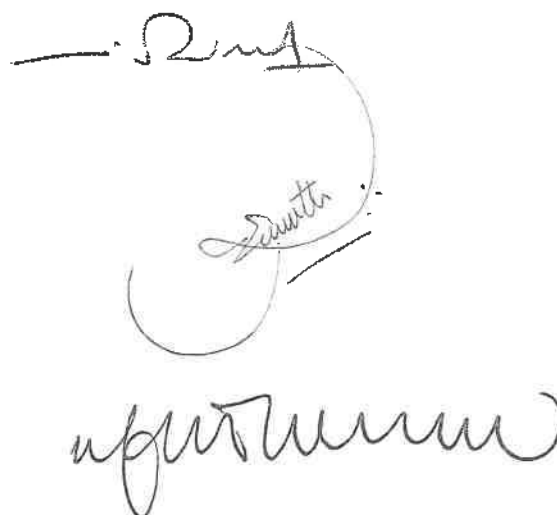
atualmente, se torna difícil à Administração antecipar qual a magnitude dos seus eventuais impactos na nossa atividade operacional.

Com os elementos disponíveis, consideramos que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da atividade da Empresa, estando assegurados os compromissos financeiros assumidos.

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar o relatório e parecer sobre as contas, relatório de gestão e proposta apresentados pela Administração da **FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Acompanhámos com a periodicidade e extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da FRA, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, com base na informação recebida da Administração e dos serviços administrativos da FRA. No âmbito das competências legalmente estabelecidas procedemos à realização dos atos de verificação que considerámos necessários para o desempenho das nossas funções.

No final do exercício examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2021, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas, examinámos também o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele contida tendo concluído que estão elaborados em conformidade com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Como consequência do exame efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. Face ao exposto, somos de parecer que o Conselho de Administração aprove:

- O relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- A proposta de aplicação dos resultados apresentada pela Administração.

Lisboa, 16 de março de 2022



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, Lda.
Representada por Jaime de Macedo Santos Bastos

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE** (a FRA), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021, que evidencia um total de 807.532 euros e um total de Fundo Patrimonial de 439.621 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 4.968 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais relativas ao ano findo naquela data, e o anexo ao relatório e contas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da FRA nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras Matérias

A FRA foi constituída em 2021 pelo que é o primeiro ano que as contas da FRA são auditadas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da FRA de acordo com a Norma Contabilística e Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da FRA de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da FRA;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da FRA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a FRA descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

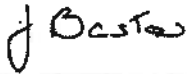
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 16 de março de 2022



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Representada por Jaime de Macedo Santos Bastos